



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1619 - 01 de agosto de 2023

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**KATIANE PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANÉ SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÕES GAB.PREF</b>	pag.: 02 - 05
<b>PUBLICAÇÕES SEMAD</b>	pag.: 05 - 07
<b>PUBLICAÇÃO CORREGEDORIA</b>	pag.: 07
<b>PUBLICAÇÃO SANCULT</b>	pag.: 07
<b>PUBLICAÇÃO SEMDES</b>	pag.: 08
<b>PUBLICAÇÃO SEMGOV</b>	pag.: 08
<b>PUBLICAÇÕES SEMSA</b>	pag.: 08 - 13
<b>PUBLICAÇÕES SEMOP</b>	pag.: 13 - 14
<b>CENTRAL DE LICITAÇÕES</b>	pag.: 14
<b>SANTANA PREVIDÊNCIA</b>	pag.: 14
<b>PORTARIA INTERADMINISTRATIVA</b>	pag.: 15



**Prefeitura de  
SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



## PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1315/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando 12.933/2023 – 1DOC/PMS, que solicita autorização para o afastamento da Subsecretária da Central de Licitações, Marileny Parente de Abreu de Castro, em função de tratamento de saúde fora do Estado, bem como, solicita a substituição pela Assessora Técnica de Licitação, Aline de Souza Colares Santos, pelo período de 31 de julho de 2023 a 06 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO**, SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES SCL-SEMAD/PMS, em função da realização de tratamento de saúde fora do Estado no período compreendido de 31 de julho de 2023 a 06 de agosto de 2023.

**Art. 2º DELEGAR PODERES** a servidora **ALINE DE SOUZA COLARES SANTOS**, ASSESSORA TÉCNICA DE LICITAÇÃO, para responder interinamente ao cargo de SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/PMS, no período de afastamento da titular.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1316/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando 9.840/2023 1DOC/PMS, de 06 de junho de 2023, que solicita exoneração do Senhor Manoel Adriano Ferreira Lopes, do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Maquinas (Compactadora de Solos), em razão do seu enquadramento no Quadro em Extinção da União.

**CONSIDERANDO** a Certidão de Antecedentes Disciplinares, emitida pela Corregedoria Geral do Município de Santana – CORREGEM/PMS, onde Não Consta registro de Penalidade Disciplinar, Sindicâncias e/ou Processos Administrativos Disciplinares em trâmite contra o servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO**, o Senhor **MANOEL ADRIANO FERREIRA LOPES** do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS (COMPACTADORA DE SOLOS)**, matrícula nº 28606-1, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na COORDENADORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SEGURANÇA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD /PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1317/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando 9.840/2023 1DOC/PMS, de 06 de junho de 2023, que solicita exoneração do Senhor Delbeliza Pedroso de Almeida Rodrigues, do Cargo de Provimento Efetivo de VIGIA, em razão do seu enquadramento no Quadro em Extinção da União.

**CONSIDERANDO** a Certidão de Antecedentes Disciplinares, emitida pela Corregedoria Geral do Município de Santana – CORREGEM/PMS, onde Não Consta registro de Penalidade Disciplinar, Sindicâncias e/ou Processos Administrativos Disciplinares em trâmite contra o servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO**, a Senhora **DELBELIZA PEDROSO DE ALMEIDA RODRIGUES** do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, matrícula nº 29319-1, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na COORDENADORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SEGURANÇA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD /PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1318/2023 – GAB.PREF/PMS

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR ERNESTINO GUEDES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 753/2006 - PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, em seu art. 32, VII, que disciplina sobre o instituto da vacância no caso de falecimento de servidor;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 10.200/2023 – 1DOC/PMS, de 14 de junho de 2023, que informa sobre a vacância de cargo público em decorrência do falecimento do servidor Ernestino Guedes, no dia 20 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA** do Cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, em decorrência do óbito do titular, senhor (a) **ERNESTINO GUEDES**, matrícula nº 24759-1, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, ocorrido no dia 20 de maio de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1319/2023 – GAB.PREF/PMS

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR ALDICLEIA NUNES DE ABREU.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 753/2006 - PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, em seu art. 32, VII, que disciplina sobre o instituto da vacância no caso de falecimento de servidor;

**CONSIDERANDO** o Protocolo de RH 1.643/2023 – 1DOC/PMS, de 29 de junho de 2023, que informa sobre a vacância de cargo público em decorrência do falecimento do servidor Aldicleia Nunes De Abreu, no dia 08 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA** do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR(A) ED.BASICA-I (Z. URBANA)**, em decorrência do óbito do titular, senhor (a) **ALDICLEIA NUNES DE ABREU**, matrícula nº 27766-1, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Município de Santana, ocorrido no dia 08 de junho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1320/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 12.304/2023 – 1DOC/PMS, de 17 de julho de 2023, que encaminha o Processo nº 2023.04.05437P – SANTANAPREV;

**CONSIDERANDO** o art. 142 da Lei Municipal nº 753/2006 – PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o direito de Servidores à aposentadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PERMANENTE – TODOS OS SERVIDORES**, ao servidor **AROLDO SOARES DA COSTA**, matrícula nº 28401, pertencente ao Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, do Grupo de Atividades de Nível Básico do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 3º da LC nº 032/2022 c/c Art. 40 § 1º III da CF com redação do art. 10 § 1º, I, "a e b" da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1321/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 11.189/2023 – 1DOC/PMS, de 29 de junho de 2023, que encaminha o Processo nº 2023.01.05421P – SANTANAPREV;

**CONSIDERANDO** o art. 142 da Lei Municipal nº 753/2006 – PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o direito de Servidores à aposentadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E SEM PARIDADE**, a servidora **MARIA DAS MERCES FERREIRA BRITO**, matrícula nº 36056, pertencente ao Cargo de Provimento Efetivo de **AUDITOR FISCAL**, do Grupo de Atividades de Nível de Especialidades do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 40 § 1º II da CF com redação do art. 26 § 4º da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1322/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 12.623/2023 – 1DOC/PMS, de 21 de julho de 2023, que encaminha o Processo nº 2023.01.05423P – SANTANAPREV;

**CONSIDERANDO** o art. 142 da Lei Municipal nº 753/2006 – PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o direito de Servidores à aposentadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL E SEM PARIDADE**, ao servidor **MANOEL DOMINGOS PANTOJA**, matrícula nº 27642, pertencente ao Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE)**, do Grupo de Atividades de Nível Básico do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 3º I da LC nº 032/2022 c/c Art. 40 § 1º II da CF com redação do art. 26 § 4º da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1323/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 12.621/2023 – 1DOC/PMS, de 25 de julho de 2023, que encaminha o Processo nº 2023.04.05427P – SANTANAPREV;

**CONSIDERANDO** o art. 142 da Lei Municipal nº 753/2006 – PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o direito de Servidores à aposentadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PERMANENTE – TODOS OS SERVIDORES**, a servidora **MARIA ZULEIDE DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 28940, pertencente ao Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE)**, do Grupo de Atividades de Nível Básico do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 3º da LC nº 032/2022 c/c Art. 40 § 1º III da CF com redação do art. 10 § 1º I "a e b" da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1324/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 12.301/2023 – 1DOC/PMS, de 17 de julho de 2023, que encaminha o Processo nº 2023.04.05434P – SANTANAPREV;

**CONSIDERANDO** o art. 142 da Lei Municipal nº 753/2006 – PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o direito de Servidores à aposentadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PERMANENTE – TODOS OS SERVIDORES**, a servidora **TEREZA DO NASCIMENTO GUEDES**, matrícula nº 26077, pertencente ao Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, do Grupo de Atividades de Nível Básico do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 3º da LC nº 032/2022 c/c Art. 40 § 1º III da CF com redação do art. 10 § 1º, I, "a e b" da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1325/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 12.618/2023 – 1DOC/PMS, de 21 de julho de 2023, que encaminha o Processo nº 2023.04.05432P – SANTANAPREV;

**CONSIDERANDO** o art. 142 da Lei Municipal nº 753/2006 – PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o direito de Servidores à aposentadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PERMANENTE – TODOS OS SERVIDORES**, ao servidor **VALDOMIRO CHAVES DE SENA**, matrícula nº 29173, pertencente ao Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, do Grupo de Atividades de Nível Básico do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 3º da LC nº 032/2022 c/c Art. 40 § 1º III da CF com redação do art. 10 § 1º, I, "a e b" da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1327/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando 14.665/2022 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias da **COORDENADOR (A) DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO - SEMGOV**, **IZANDIR DOS SANTOS LEITE**, no período compreendido de 03 a 18 de agosto de 2023, período aquisitivo referente a 2022/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **IZANDIR DOS SANTOS LEITE**, **COORDENADOR (A) DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO - SEMGOV**, no período compreendido de 01 a 30 de agosto de 2023, período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1328/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando 11.313/2023 – 1DOC/PMS, que solicita autorização para o deslocamento da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA, KATIANE PEREIRA LIMA, para realizar viagem institucional em Brasília/DF, no período compreendido de 07 a 10 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **KATIANE PEREIRA LIMA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA – SEMDES/PMS, da sede de suas atribuições em Santana-AP, no período compreendido de 07 a 10 de agosto de 2023, para realizar viagem institucional em Brasília/DF.

**Parágrafo único:** O deslocamento da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura não irá gerar prejuízo a suas atividades laborais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1329/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando 11.313/2023 – 1DOC/PMS, de 03 de julho de 2023, que solicita autorização para o deslocamento do servidor FABRÍCIO DOS SANTOS LIMA, CONSULTOR TÉCNICO – SEMDES/PMS, para realizar viagem institucional em Brasília/DF, no período compreendido de 07 a 10 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor, **FABRÍCIO DOS SANTOS LIMA**, CONSULTOR TÉCNICO – SEMDES/PMS, da sede de suas atribuições em Santana-AP, no período compreendido de 07 a 10 de agosto de 2023, para realizar viagem institucional em Brasília/DF.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

## PUBLICAÇÕES SEMAD

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N. 299/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo RH n.º 152/2023, em 20 de janeiro de 2023, via 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º - Suspender a Licença para Tratar de Interesses Particulares** concedida através da PORTARIA N. 262/2021-GAB/SEMAD/PMS à servidora GLEICIANNE GIBSON DA SILVA CORREA, matrícula n.º. 699643, do quadro de Pessoal EFETIVO do Município de Santana, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM (Z. URBANA) da SEMSA.

**Artigo 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Artigo 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA/AP, 25 DE MAIO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 508/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando n.º. 13.007/2022, em 01 de novembro de 2022.

## RESOLVE:

**Artigo 1º - Conceder férias regulamentares** à servidora JANEIDE ARRELIAS PAZ, matrícula n.º. 35394, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TECNICO EM NUTRICAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Artigo 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA/AP, 25 DE JULHO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.ap.gov.br/verificacao/1895-5884-C47C-8F8F> e informe o código 1895-5884-C47C-8F8F



Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.ap.gov.br/verificacao/880D-7A3C-92A4-81F2> e informe o código 880D-7A3C-92A4-81F2







ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 509/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 13.810/2022, em 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora DEBORA CRISTINA BATISTA DA SILVA, matrícula n.º. 805289, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEP. DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMDES, para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 25 DE JULHO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/9C29-80C8-801B-718C> e informe o código 9C29-80C8-801B-718C



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 513/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 14.753/2022, em 02 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor VALMIR ALVES DA SILVA, matrícula n.º. 30902, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 25 DE JULHO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/A831-5002-7865-4DC3> e informe o código A831-5002-7865-4DC3



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 512/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 14.583/2022, em 01 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MARCELO CAVALCANTE DOS SANTOS NETO, matrícula n.º. 175, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL II da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA - SPMS, para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 25 DE JULHO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/AF46-BBF9-14DB-80CE> e informe o código AF46-BBF9-14DB-80CE



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 514/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 14.924/2022, em 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA BEATRIZ ROCHA FERRAZ, matrícula n.º. 805505, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV, para usufruto no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 25 DE JULHO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/182C-6109-0A49-8B26> e informe o código 182C-6109-0A49-8B26





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 537/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 3.622/2023, em 03 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PEDRO XAVIER DE SOUZA, matrícula n.º. 703855, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL II da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 27 DE JULHO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.tdet.com.br/verificacao/46CD-984B-C1A8-D200



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 544/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 11.576/2023, em 05 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LAERCIO GOMES RODRIGUES, matrícula n.º. 4590, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de SOCIOLOGO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 28 DE JULHO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0027/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.tdet.com.br/verificacao/5E9F-594E-F2B9-49B0



## PUBLICAÇÃO CORREGEDORIA



CONTROLADORIA  
CORREGEDORIA

### JULGAMENTO Nº 004/2023-CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 129, da Lei Municipal n.º 753/2006, RESOLVE:

1. Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor JOSÉ RIBAMAR FERNANDES MONTEIRO, matrícula n.º 35874, por ter infringido o artigo 81, inciso XI, da Lei Municipal n.º 753/2006, conforme comprovam os autos do Processo Disciplinar n.º 004/2023- CORREGEM/CG.

2. Publique-se.

Assinado digitalmente por  
MARLÚCIA DE FARIAS  
BARRIGA



MARLÚCIA DE FARIAS BARRIGA  
Corregedora Geral do Município de Santana  
Decreto 358/2022/PMS

## PUBLICAÇÃO SANCULT



Prefeitura Municipal de Santana

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – SANCULT

### CONCURSO SANTANA BELEZA VERÃO 2023

Fica anunciado o resultado oficial do Concurso Santana Beleza Verão 2023 todos os Candidatos e Candidatas que desfilaram pela passarela no dia 30/07 no período da noite na Praça do Fórum, no Bairro Vila Amazonas em Santana-AP.

#### RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO

##### MUSA DIVERSIDADE SANTANA BELEZA VERÃO 2023

NOME	POSIÇÃO	PONTUAÇÃO
Kauã Parente Cardozo (Aghata Sophia)	1º Lugar	143,8
Vinicius dos Santos Oliveira (Stefany Belahanny)	2º Lugar	140,5
Wagner Ferreira Dias (Belle Blue)	3º Lugar	140

##### MISTER SANTANA BELEZA VERÃO 2023

NOME	POSIÇÃO	PONTUAÇÃO
Eldelton de Almeida	1º Lugar	142
Wille Souza da Silva	2º Lugar	141,2
Ricardo Souza da Silva Neto	3º Lugar	138,3
Carlos Alberto do Carmo Paes	4º Lugar	129,5

##### MUSA SANTANA BELEZA VERÃO 2023

NOME	POSIÇÃO	PONTUAÇÃO
Juliana Baía Araújo	1º Lugar	146,9
Jennifer Daiane Alvoredo Souza	2º Lugar	145
Gabriela Garcia Leite	3º Lugar	141,1
Tainara Cardoso da Silva	4º Lugar	139,2
Leiliane Alfaia Sanches	5º Lugar	138,8
Evelyn Brenda Martins Andrade	6º Lugar	134,2
Danyele Ferreira da Silva	7º Lugar	131,7
Carine Barbosa de Souza	8º Lugar	124,8

Apenas os três primeiros lugares de cada modalidade estão aptos a receber a premiação e as faixas de 1º, 2º e 3º Lugar. Ficam mantidas as notas dos jurados de acordo com o Regulamento do Concurso, e durante um mês, estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS  
DIRETORA PRESIDENTE-SANCULT  
DECRETO Nº1280/2022-SANCULT/PMS



## PUBLICAÇÃO SEMDES



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 0024/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023 – SEMDES/PMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art.60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 007/2021/GAB.PMS.

**CONSIDERANDO** interesse de gestão, de fomentar política pública de fortalecimento das ações das organizações da sociedade civil – OSCS de agricultores, extrativistas, pescadores, piscicultores e silvicultores com atividades no âmbito do Município de Santana.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar os servidores abaixo para integrarem **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, responsável pela condução de Processo Administrativo próprio, com objetivo de firmar termo de cessão de uso de barcos de alumínio, objeto do TERMO DE DOAÇÃO nº. 11.0004.00/2023 - CODEVASF:

I - MARIA DO SOCORRO ALBERTO FURTADO, Matrícula nº 4519 - PRESIDENTE;

II - HELANE CRISTINY RAMOS DUARTE, Matrícula nº 599691 – MEMBRO;

III - RAIMUNDO PENHA, Matrícula nº 697300 - MEMBRO

§1º. São atribuições da Comissão de Seleção, incluindo entre outras atribuições a análise de documentação das entidades da sociedade civil organizada – OSCS participantes processar e julgar referido chamamento público.

§2º. A designação a que se refere o caput não se reverterá em vantagem financeira para os membros da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana-AP.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

KATIANE PEREIRA LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL /SEMDES-PMS  
Decreto nº 048/2023 GAB – PMS.

Assinado por 1 pessoa: KATIANE PEREIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/A3B3-SCDB-AEFS-A409>



## PUBLICAÇÃO SEMGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 007/2023-SEMGOV/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar nº 033, de 30 de junho de 2022, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, altera o anexo II da Lei Complementar nº 026/2022, de 10 de março de 2022, e da Lei Complementar nº 029/2022, de 12 de abril de 2022, e, de acordo com o Decreto Municipal nº 0462/2021; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 8.666 e do contrato nº062/2023-SEMGOV/PMS, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática-Notebooks.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO ASSIS SANTOS DO NASCIMENTO, DECRETO Nº 0710/2022-GAB/PMS**, para desempenhar a função de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 062/2023-SEMGOV/PMS, firmado entre a empresa RODRIGUES E ALMEIDA LTDA, CNPJ: 34.785.365/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

§ 1º - O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, representando esta Secretária Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão, SEMGOV/PMS, perante ao acordo celebrado, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante supramencionado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do Art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Santana-AP, 28 de julho de 2023.

**goub** RUBENS JOSÉ ESTEVES CORREIA  
Documento assinado digitalmente  
Data: 28/07/2023 13:23:13-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**RUBENS JOSÉ ESTEVES CORREIA**  
Secretário da SEMGOV/PMS  
Decreto nº 0462/GAB-PM

## PUBLICAÇÕES SEMSA

  
Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-SEMSA/PMS

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária, ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

**DETENTORA DA ATA:** K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO ADEQUADA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POSTOS, UNIDADE AMBULATORIAIS, CENTROS, CLÍNICAS E POLICLÍNICAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, MEDIANTE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTARES NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA P/ OBESOS, com especificações mínimas de material de modo de operação digital; material de confecção em aço carbono; alimentação elétrica bivolt; capacidade até 300 kg; régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Com 12 meses de garantia.	Und	4	P300C CAPACIDADE E 300KG DIVISÃO 100G PLATFORM A 30X40 CM	R\$ 1.140,00	R\$ 4.560,00
14	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, com especificações mínimas de modo de operação digital, material de material de confecção em aço carbono; alimentação elétrica bivolt; capacidade até 200 kg; com display integrado e com tara. Com 12 meses de garantia.	Und	1	LIDER/ P200M	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.660,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Pregão Eletrônico nº 029/2022-CL/SEMAD/PMS, Termo de Referência e demais anexos, Processo Administrativo nº 19.489/2021-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R\$ 5.660,00** (cinco mil, seiscentos e sessenta reais)

Santana, 21 de novembro de 2022.

  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 017/2023-SEMSA/PMS

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis;

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-SEMSA/PMS.** Processo Administrativo nº 19.489/2021-PMS, celebrado com a pessoa jurídica **K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, que trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO ADEQUADA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POSTOS, UNIDADE AMBULATORIAIS, CENTROS, CLÍNICAS E POLICLÍNICAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, MEDIANTE RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Santana, 27 de julho de 2023.

  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021







Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## EXTRATO DE CONTRATO

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-SEMSA/PMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela SECRETÁRIA ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

**CONTRATADA:** SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.461/0001-75.

**OBJETO:** Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2021-SEMSA/PMS, por mais 12 (doze) meses, tendo por objeto a LOCAÇÃO de imóvel para funcionamento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e de Insumos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991, Processo Administrativo nº 282/2023-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do nominado Contrato será de 12 (doze) meses, contando de 07/05/2023 a 06/05/2024.

**VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 126.360,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais).

Santana, 07 de maio de 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## EXTRATO DE CONTRATO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-SEMSA/PMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela SECRETÁRIA ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

**CONTRATADA:** ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.990/0001-37.

**OBJETO:** Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo nº 030/2021-SEMSA/PMS, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análises de exames citopatológico do colo útero, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Santana.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 1.097/2022-SEMSA/PMS, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do nominado Contrato será de 12 (doze) meses, contando de 27/10/2022 a 26/10/2023.

**VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 352.699,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Santana, 27 de outubro de 2022.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 008/2023-DCC/CAFIN/SEMSA/PMS

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2021-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis;

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-SEMSA/PMS**, celebrado com a pessoa jurídica SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.461/0001-75, cujo objeto é a LOCAÇÃO de imóvel para funcionamento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e de Insumos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

Santana, 27 de julho de 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 009/2023-SEMSA/PMS

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2021-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis;

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-SEMSA/PMS**, Processo Administrativo nº 1.097/2022-SEMSA/PMS, celebrado com a pessoa jurídica ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S, CNPJ nº 06.957.990/0001-37, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análises de exames citopatológico do colo útero, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Santana.

Santana, 27 de julho de 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 007/2021





Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022-SEMSA/PMS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

**CONTRATADA:** ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.229/0215-32.

**OBJETO:** Oferecimento pela concedente de campo para realização de visitas técnicas e estágio de caráter obrigatório aos alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Enfermagem da instituição de ensino em Santana, por elas designados em relação a ser fornecida e por período acordado entre as partes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 9.394/1996, Processo Administrativo nº 13.173/2021-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de 15/02/2022 a 14/02/2024, podendo ser prorrogado conforme o caso.

**VALOR:** Sem ônus financeiro para ambas as partes.

Santana, 15 de fevereiro de 2022.

  
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

**EXTRATO DE CONTRATO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-SEMSA/PMS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

**CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57.

**OBJETO:** Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2022-SEMSA/PMS, Processo Administrativo nº 1.293/2022-SEMSA/PMS, que trata da prestação de serviços em intermediação de fornecimento de combustível mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético com senha, para gerenciamento do abastecimento de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Santana - SEMSA/PMS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (Litros)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Combustível - Tipo Gasolina - Uso Automotivo	94.500	4,58	432.810,00
02	Combustível - Tipo Óleo Diesel B S 500 - Uso Automotivo	27.000	4,72	127.440,00
03	Combustível - Tipo Óleo Diesel S-10 - Uso Automotivo	38.100	4,76	181.356,00
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>				<b>R\$ 741.606,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 1.293/2022-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 31/01/2023 a 30/01/2024.

**VALOR:** R\$ 741.606,00 (setecentos e quarenta e um mil e seiscentos e seis reais)

Santana, 31 de janeiro de 2023.

  
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 016/2023-SEMSA/PMS**

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos contratos administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato do termo de convênio nº 001/2022-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis;

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022-SEMSA/PMS**, Processo Administrativo nº 13.173/2021-PMS, celebrado com a pessoa jurídica ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.229/0215-32, que tem como objeto o oferecimento pela concedente de campo para realização de visitas técnicas e estágio de caráter obrigatório aos alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Enfermagem da instituição de ensino em Santana, por elas designados em relação a ser fornecida e por período acordado entre as partes.

Santana, 27 de julho de 2023.

  
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 004/2023-DCC/CAFIN/SEMSA/PMS**

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis;

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-SEMSA/PMS**, celebrado em 31/01/2023, com a pessoa jurídica de direito privado, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 001/2022-SEMSA/PMS, que trata da prestação de serviços em intermediação de fornecimento de combustível mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético com senha, para gerenciamento do abastecimento de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Santana - SEMSA/PMS, tendo tudo originalmente tramitado nos autos do Processo Administrativo nº 1.293/2022-SEMSA/PMS.

Santana, 27 de julho de 2023.

  
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021





Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## EXTRATO DE CONTRATO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-SEMSA/PMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

**CONTRATADA:** A. SILVA OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.233/0001-84.

**OBJETO:** Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2022-SEMSA/PMS, Processo Administrativo nº 088/2023-SEMSA/PMS, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos aparelhos odontológicos da Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021-CCL/SEGOV/PMM e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 039/2020-CGP/SEMSA/PMM, Processo Administrativo nº 04299/2020-SEMSA/PMM, Processo Administrativo nº 088/2023-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do nominado Contrato será de 12 (doze) meses, contando de 01/02/2023 a 31/01/2024.

**VALOR:** O valor global do Contrato é R\$ 615.240,00 [seiscentos e quinze mil, duzentos e quarenta reais]

Santana, 01 de fevereiro de 2023.

**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## EXTRATO DE CONTRATO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-SEMSA/PMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Subsecretário de Gestão da Saúde, Secretário em Exercício, PLINIO SILVA DA LUZ, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0224/2023-GAB.PREF/PMS.

**CONTRATADA:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67.

**OBJETO:** Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2022-SEMSA/PMS, que trata da prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme condições, quantidades e estimativas constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 033/2021-MPAP, Processo Administrativo 168/2023-PMS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Ata de Registro de Preços nº 033/2021-MPAP, Processo Administrativo nº 20.0000.06.0007071/2020-45-MPAP, Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021-MPAP e seus anexos, Processo Administrativo nº 168/2023-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** O nominado Contrato vigorará de 04/03/2023 a 03/03/2024.

**VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 236.329,50 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Santana, 04 de março de 2023.

**PLINIO SILVA DA LUZ**  
Subsecretário de Gestão da Saúde  
Secretário em Exercício  
Decreto Municipal nº 0224/2023



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 007/2023-DCC/CAFIN/SEMSA/PMS

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos contratos administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2022-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis;

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-SEMSA/PMS**, celebrado com a pessoa jurídica A. SILVA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.233/0001-84, cujo objeto é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2022-SEMSA/PMS, que trata da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos aparelhos odontológicos da Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

Santana, 27 de julho de 2023.

**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 012/2023-SEMSA/PMS

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 005/2022-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis;

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-SEMSA/PMS**, Processo Administrativo nº 168/2023-PMS, celebrado com a pessoa jurídica FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67, cujo objeto trata da prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme condições, quantidades e estimativas constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 033/2021-MPAP, Processo Administrativo nº 20.0000.06.0007071/2020-45-MPAP, Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021-MPAP e seus anexos, Processo Administrativo nº 168/2023-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

Santana, 27 de julho de 2023.

**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021







Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## EXTRATO DE CONTRATO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-SEMSA/PMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Subsecretário de Gestão da Saúde, Secretário em Exercício, **PLINIO SILVA DA LUZ**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0224/2023-GAB.PREF/PMS.

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

**OBJETO:** Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2022-SEMSA/PMS, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Processo Administrativo nº 153/2023-SEMSA/PMS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 153/2023-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** O nominado Contrato vigorará de 22/02/2023 a 21/02/2024.

**VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 33.808,84 (trinta e três mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Santana, 22 de fevereiro de 2023.

  
**PLINIO SILVA DA LUZ**  
Subsecretário de Gestão da Saúde  
Secretário em Exercício  
Decreto Municipal nº 0224/2023



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## EXTRATO DE CONTRATO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-SEMSA/PMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

**CONTRATADA:** MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 106.171.162-53.

**OBJETO:** Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo nº 009/2022-SEMSA/PMS, Processo Administrativo nº 297/2023-PMS, que trata da LOCAÇÃO de imóvel para funcionamento da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CVS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Santana - SEMSA/PMS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991, Processo Administrativo nº 297/2023-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 05/04/2023 a 04/04/2024.

**VALOR:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Santana, 05 de abril de 2023.

  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 013/2023-SEMSA/PMS

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato do Contrato Administrativo nº 006/2022-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis;

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-SEMSA/PMS**, Processo Administrativo nº 153/2023-SEMSA/PMS, celebrado com a pessoa jurídica NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Santana, 27 de julho de 2023.

  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 010/2023-SEMSA/PMS

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2022-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis;

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-SEMSA/PMS**, Processo Administrativo nº 297/2023-PMS, celebrado com a pessoa física MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 106.171.162-53, cujo objeto trata da LOCAÇÃO de imóvel para funcionamento da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CVS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS.

Santana, 27 de julho de 2023.

  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021





Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SEMSA/PMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária, ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

**CONTRATADA:** DVM COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.415.009/0001-53.

**OBJETO:** O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração com cobertura total de peças dos equipamentos: **Microscópios Marca Olympus, CBA e Coleman**, pertencentes a Divisão de Vigilância Ambiental, conforme as especificações e quantitativos previstos neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022-CL/PGM/PMS e Termo de Referência e demais anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. EQUIP.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (MENSAL)	QTD. TRIMESTRAL	QTD ANUAL	VALOR TOTAL (TRIMESTRAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	MICROSCÓPIO ÓTICO	OLYMPUS	CBA	1	380	217,50	3	12	652,50	R\$ 2.610,00
2	MICROSCÓPIO ÓTICO	OLYMPUS	CX 31	8	380	2.783,33	3	12	8.349,99	R\$ 33.400,00
3	MICROSCÓPIO ÓTICO	OLYMPUS	CX 41	2	380	509,16	3	12	1.527,48	R\$ 6.110,00
4	MICROSCÓPIO ÓTICO	OLYMPUS	COLDMAN-LED	1	380	216,66	3	12	649,98	R\$ 2.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>3.726,65</b>	<b>TOTAL POR PERÍODO</b>	<b>11.179,95</b>	<b>44.720,00</b>	

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022-CL/PGM/PMS e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 007/2022-SEMSA/PMS, Processo Administrativo nº 1.275/2023-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** O nominado Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, inicia em 10/05/2023 e termina em 09/05/2024.

**VALOR: R\$ 44.720,00** (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)

Santana, 10 de maio de 2023.

*ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 018/2023-SEMSA/PMS

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do Contrato Administrativo nº 069/2019-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis;

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019-SEMSA/PMS**, Processo Administrativo nº 02-B/2019-SEMSA/PMS, celebrado com a pessoa jurídica **PRO MED & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.160.236/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Exames de Análises Clínicas Laboratoriais.

Santana, 27 de julho de 2023.

*ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021

## PUBLICAÇÕES SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMOP/PMS  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMOP/PMS

EXTRATO DO CONTRATO  
INSTRUMENTO PRINCIPAL:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SEMOP/PMS

CONTRATO Nº 063/2023- SEMOP/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS

CONTRATADA: SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamentado na Lei nº 8.666/1993, Parecer Jurídico nº 515/2023/PGM/PMS, Parecer Jurídico nº 218/2023/CGM/PMS de Acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SEMOP/PMS, CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 - CPL/CL/SEMAD/PMS e Processo Administrativo nº 912/2023/PMS

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS, GEORREFERENCIAMENTO, BATIMETRIA E SONDAÇÃO GEOTÉCNICA NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP".

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será até 90 (noventa) dias, da assinatura com início dia 27/07/2023 e Término dia 25/10/2023.

**DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor deste contrato é de **R\$ 2.444.191,79 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos)**. A despesa ocorrerá a conta do seguinte Programa de Trabalho: 04.122.0001.2051.0000 – 02-0901 – Cód. Órgão/ Unidade Orçamentária, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00, Ficha: 820 -MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOP. Fonte: 0.02.960 001.960 - (RECURSO DA OUTORGA), conforme Nota de Empenho nº 14070018/2023 de 17 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 27 de julho de 2023.

*Anderson Ricardo de Almeida*  
Secretário Municipal SEMOP/PMS  
Decreto Municipal nº 005/2021-PMS

**ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO**  
Secretário Municipal de SEMOP/PMS  
Decreto Nº 005/2021/PMS  
CONTRATANTE



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 011/2023-SEMSA/PMS

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato do Contrato Administrativo nº 003/2023-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis;

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SEMSA/PMS**, Processo Administrativo nº 1.275/2023-SEMSA/PMS, celebrado com a pessoa jurídica **DVM COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.415.009/0001-53, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração com cobertura total de peças dos equipamentos: **Microscópios Marca Olympus, CBA e Coleman**, pertencentes a Divisão de Vigilância Ambiental, conforme as especificações e quantitativos previstos neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022-CL/PGM/PMS, Termo de Referência e demais anexos.

Santana, 27 de julho de 2023.

*ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
GABINETE DA SECRETARIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SCL/SEMAD/PMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023-1doc/PMS**

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos-SEMOP/PMS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 4º, inciso XXI, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 13, inciso V, do Decreto nº 10.024/2019, HOMOLOGA o resultado final da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023/SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo nº 192/2023 - 1doc/PMS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, tendo como licitante vencedora a empresa M. C. SANTANA LTDA, CNPJ nº 26.991.878/0001-20, com proposta no valor de R\$ 28.082.570,00 (vinte e oito milhões, oitenta e dois mil e quinhentos e setenta reais).

Santana-AP, 31 de julho de 2023

Anderson Ricardo de Almeida  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
Decreto nº 005/2021-GAB/PMS

**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
Decreto nº 005/2021-GAB/PMS

## CENTRAL DE LICITAÇÕES



Prefeitura de  
**SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de Administração  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n. 026/2023 –  
CL/SEMAD/PMS**

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, Conforme Art. 38, VII, da Lei n.º 8.666/93; Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, através do Pregoeiro Pedro Paulo Reis de Lima, resolve Adjudicar os itens do PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, Nº 026/2023/CL/SEMAD/PMS, procedimento licitatório nº 662/2023-PMS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), conforme quantidades e especificações constantes no Termo Referência – ANEXO I do Edital. Adjudica os itens: 01,02 e 03, objeto da licitação em favor da empresa: AUTO POSTO TERCEIRO MILENIO – LTDA – EPP CNPJ: 03.199.834/0001-66, no valor total de R\$ 5.270.424,00 Cinco milhões, duzentos e setenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Valor total adjudicado R\$ 5.270.424,00 (Cinco milhões, duzentos e setenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Santana/AP, 28 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente



PEDRO PAULO REIS DE LIMA  
Data: 28/07/2023 14:26:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Pedro Paulo Reis de Lima**  
Pregoeiro - CL/SEMAD/PMS  
Decreto nº 1481/2023-PMS

## SANTANA PREVIDÊNCIA



ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA  
SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
SANTANA-AP.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizado na Avenida José de Anchieta, Nº 70, bairro Hospitalidade, nesta cidade, os Membros do Conselho Municipal de Previdência, convocados oficialmente pelo Presidente do CMP, com a seguinte ordem do dia: 1. **Balancete Junho/2023**; 2. **Apresentação da Evolução dos Fundos Alocados na Caixa Econômica Federal**; 3. **O que houver**. A reunião iniciou com a presença do Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP e Diretor-Presidente do Santana Previdência, Senhor Ruzo de Jesus Pontes da Silva; dos Conselheiros Titulares do CMP: Sônia Maria Barbosa Fernandes (representante titular do poder executivo), Jorge Carmona dos Santos Filho (representante titular dos aposentados e pensionistas), Valnei do Nascimento Guedes (representante dos servidores ativos), Alcilene Amaral Magave (representante do poder legislativo); Bethina Costa Rodrigues (contadora); Willison Johnne Dias Santos (Diretor Geral de Gestão); Lana de Sousa e Sousa (Assessora Técnica do Instituto de Previdência); Dos convidados representando a Instituição Financeira da Caixa Econômica Federal: Drenison Lobato (Superintendente Regional); Tarcísio Andrade (Superintendente); Helton Lages (Gerente); Aroldo Valente (Presidente do Sindicato); Marinaldo Machado (vice-presidente); Plínio da Luz (Subsecretário da SEMSA) Valtter Basto (Financeiro da SEMSA). Além da Chefe de Gabinete do Instituto de Previdência, Josenir Correa de Oliveira, que foi designada pelo Presidente do CMP como Secretária do Conselho Superior.

O Presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos e passou para a primeira pauta, como foi registrado em ata na reunião anterior, onde foi solicitado a presença do representante da Secretaria de Saúde deste Município, para tratar sobre o atraso do repasses do Servidor e Patronal. Com a palavra, o subsecretário da SEMSA, o senhor PLÍNIO DA LUZ, justificou tal atraso enfatizando que está trabalhando para que até o mês de outubro possa quitar o débito do ano de 2023, ainda em aberto. A respeito desse assunto, o Conselheiro senhor Valnei falou que foi solicitado, a presença do responsável pelo repasse, para que não aconteça como nos anos anteriores, falou ainda, que é importante manter em dia esses repasses. A Conselheira Sonia, com a palavra enfatizou que durante a gestão do atual prefeito está sendo repassado em dias os pagamentos do segurado e patronal da Prefeitura de Santana.

A seguir o Presidente apresentou os representantes da Caixa Econômica Federal que procederam com apresentação da Evolução dos Fundos Alocados na Caixa Econômica Federal. O senhor Drenison, com a palavra, agradeceu ao colegiado pela oportunidade ele falou sobre a importância dos recursos de RPPS, passou a palavra para o senhor Tarcísio, que começou com uma apresentação sobre fundo de investimento falando do cenário de

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana/AP - (06) 3330-5280 - e-mail: [instituto.sanprev@gmail.com](mailto:instituto.sanprev@gmail.com)



mercado, sobre o patrimônio do Santana Previdência. O fundo está no SELIC, os seguintes fundos FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICO RENDA FIXA LONGO PRAZO e FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIAL DO DI LONGO PRAZO, falou sobre uma análise prévia do rendimentos, e que também se tiver algum impacto no setor financeiro e os risco de mercado, que poderá realocar o investimento para outro fundo. O Senhor Drenison e o Senhor Tarcísio, da mesma forma, agradeceram a oportunidade e colocaram-se a disposição para sanar qualquer dúvida que o colegiado tenha acerca dos processos de investimento.

A Senhora Bethina apresentou o balancete contábil, competência junho/2023, com o demonstrativo das receitas de contribuições previdenciárias arrecadadas e das despesas executadas, juntamente com o demonstrativo de rendimentos dos fundos de investimentos até o referido mês. Pauta submetida a análise e conhecimento.

Eu, Josenir Correa de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos Conselheiros presentes para que seja disponibilizada aos gestores competentes, e posterior, publicada no Diário Oficial do Município.

**Ruzo de Jesus Pontes da Silva**  
Presidente do CMP e Diretor-Presidente da SANTANA PREVIDÊNCIA

**Alcilene Amaral Magave**  
Conselheira  
Representante Titular do Poder Legislativo

**Jorge Carmona dos Santos Filho**  
Conselheiro  
Representante Titular dos Aposentados e Pensionistas

**Sônia Maria Barbosa Fernandes**  
Conselheira  
Representante Titular do Poder Executivo

**Valnei do Nascimento Guedes**  
Conselheiro  
Representante Titular dos Servidores Ativos



## PORTARIA INTERADMINISTRATIVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ECONOMIA  
SOLIDÁRIA E AGRICULTURA

PORTARIA INTERADMINISTRATIVA N.º 001/2.023 – SEMFAZ/ SEME/SEMEDES

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA FAZENDA, DA EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Interministerial MF/MEC n.º 413, de 31 de dezembro de 2.002, que implementou o Programa de Educação Fiscal em nível nacional, através da cooperação técnica firmada entre Órgãos e entidades da União, do Distrito Federal e dos Estados,

Considerando a necessidade de intensificação do PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL – PNEF, conforme o disposto no Convênio de Cooperação Técnica do Conselho Nacional de Política Fazendária de 13 de setembro de 1.996.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Constituir o Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF, composto pelos seguintes servidores:

- I – Da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ):
- a) TIAGO FERREIRA GUEDES, Chefe do Departamento de Tributação;
- b) IONEGLÁUCIA SANTIAGO RÊGO, Coordenadora de Tributos,
- c) CARLOS ALBERTO DA LUZ FERNANDES JUNIOR, Diretor de Arrecadação;
- d) SILVIO CLEBERTON GUEDES DOS SANTOS, Agente de Fiscalização;
- e) HORMINELI MAGNO RICHENI CARDOSO, Agente de Fiscalização;
- f) MARLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO, Chefe de Fiscalização;
- g) ANTÔNIO WANDERLEY MATOS PIMENTEL, Agente de Tributos;
- h) JOANA D'ARC, ALVES BEZERRA, Consultora Técnica;
- i) ALDENI VALENTE PEREIRA, Agente de Tributos;
- j) PAULA MONTE VERDE MOURA, Agente de Tributos.

II – Da Secretaria Municipal de Educação (SEME):

- a) JOÃO RONALDO FERREIRA PEREIRA, professor;
- b) VALDECI MONTEIRO, professor.

III – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura (SEMEDES):

- a) LANA MAYRA LIMA NOGUEIRA, Chefe do Departamento de Crédito Rural e Elaboração de Projetos;
- b) FABRÍCIO DOS SANTOS DE LIMA, Consultor Técnico;
- c) YAGO ALVES ESTEVES, Chefe do Departamento de Aquicultura e Pesca;
- d) LUCAS FRAZÃO GOMES, Chefe da divisão de apoio às MPES - COMPRICES

**Art. 2º** - O Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF tem as seguintes atribuições:

- I - Executar, definir, planejar, discutir, analisar, propor, monitorar e avaliar as ações do Programa;
- II - Coordenar as atividades das entidades participantes do Programa;
- III - Acompanhar a elaboração e distribuição do material didático a ser utilizado;
- IV - Analisar o desenvolvimento do Programa nas unidades escolares;
- V - Promover cursos, capacitações e palestras concernentes ao Programa;
- VI - Desenvolver parcerias com a Delegacia Regional da Receita Federal do Brasil e com a Secretaria de Estado da Fazenda para o fortalecimento e disseminação das ações do Programa.

**Art. 3º** - A Coordenação Geral do Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF será exercida pela Secretaria Municipal de Fazenda por intermédio da servidora IONEGLÁUCIA SANTIAGO RÊGO, com a Subcoordenação sob responsabilidade do servidor TIAGO FERREIRA GUEDES.

**Art. 4º** - Esta Portaria Interadministrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana, 31 de julho de 2023.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário Municipal de Fazenda

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação

KATIANE PEREIRA LIMA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura

Assinado por 3 pessoas: JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, KATIANE PEREIRA LIMA e AMARILSON GUILHERME DO AMARAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/8C80-EE14-385F-F2B5> e informe o código 8C80-EE14-385F-F2B5



Assinado por 3 pessoas: JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, KATIANE PEREIRA LIMA e AMARILSON GUILHERME DO AMARAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/8C80-EE14-385F-F2B5> e informe o código 8C80-EE14-385F-F2B5

